

LEI Nº 1.257,

DE 24 DE JULHO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro de Santa Amélia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro de Santa Amélia, com sede provisória na Alameda das Flores, lote 7, Santa Amélia, 4º distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 de julho de 1987

Projeto n.º 68 / 87

Depto F. Gonçalves

Publicado 27 / 07 / 87

U Gentual